



QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20220466

QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20220466, QUE ENTRE SE CELEBRAM A(O) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A AGRICULTURA E A EMPRESA ESCRITA PUBLICIDADE PROPAGANDA E ASSESSORIA PUBLICA LTDA..

A(O) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A AGRICULTURA, pessoa jurídica pública de direito interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.738.057/0001-31, situado na PRAÇA MARIANO AIRES, Nº S/N - CENTRO - CEP: 63.605-000, neste ato representado pelo(a) Sr(a). EDINARDO SALES PINHEIRO, brasileiro(a), inscrito(a) no CPF sob o nº 92230555391, Ordenador(a) de Despesas, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa ESCRITA PUBLICIDADE PROPAGANDA E ASSESSORIA PUBLICA LTDA., com sede na Avenida Senador Virgílio Távora, 1701, SALA 601, Aldeota, Fortaleza / CE - CEP: 60.170-079, inscrita no CNPJ/MF Nº 11.439.609/0001-88, representada neste ato pelo(a) Sr(a). AURINEIDE VIEIRA SANTIAGO, portador(a) do CPF/MF Nº 379.790.433-91, doravante denominado apenas CONTRATADA, em conformidade com o que consta do processo administrativo nº 2022.06.10.01, com fundamento na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. e demais normas legais pertinentes à matéria, resolvem assinar o presente termo aditivo ao contrato nº. 20220466, mediante as cláusulas a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 20220466, com fundamento no Art. 57, Inciso II da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993..

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta de dotações específicas constante do orçamento da(o) Fundo Municipal de Assistencia a Agricultura, 0701.20.122.0112.2.076 - Gerenciamento e Manutenção da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário, elemento de despesa 33903900: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Outros Serviços de Terceiros - pessoa Jurídica, elemento de despesa 33903900: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA;

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.





CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

CLÁUSULA QUARTA - DA COMPATIBILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS

Fica mantido a compatibilidade com as obrigações pela contratante assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Pregão nº 2022.06.10.01

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

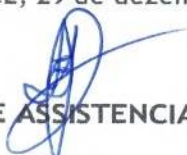
As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

O contrato deverá seu extrato ser publicado na imprensa oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Piquet Carneiro/CE, 29 de dezembro de 2025


FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A AGRICULTURA

CNPJ/MF Nº 07.738.057/0001-31

CONTRATANTE

AURINEIDE VIEIRA

SANTIAGO:37979043391

ESCRITA PUBLICIDADE PROPAGANDA E ASSESSORIA PUBLICA LTDA.

CNPJ/MF Nº 11.439.609/0001-88

CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1.  053995313-05

2.  85581071300

